



84 Câmara

LEI Nº 2.334, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1997  
DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO  
DO MUNICÍPIO DE LORENA PARA O PERÍODO DE 1998  
A 2001.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso de suas atribuições legais,

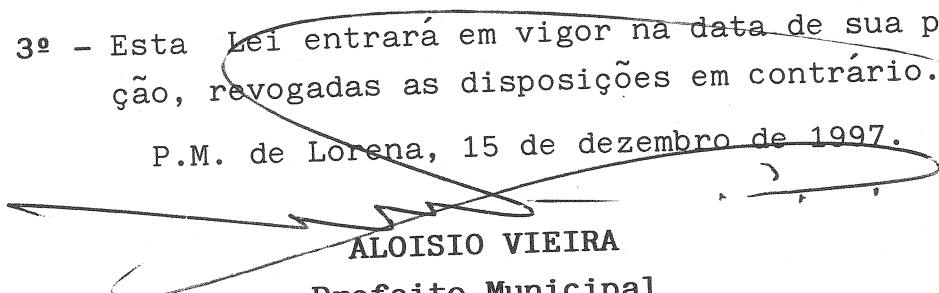
F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O Plano Plurianual de Investimentos do Município de Lorena para o período de 1998 a 2001, constituído pelos Anexos constantes da presente Lei será executado de conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento Anual.


**Artigo 2º** - O Poder Executivo poderá ampliar ou reduzir as metas estabelecidas em cada exercício financeiro, a fim de compatibilizar receitas e despesas.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 15 de dezembro de 1997.

  
ALOISIO VIEIRA  
Prefeito Municipal

Registrada em Livro próprio da SubSecretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço Municipal.

  
MARIA ANTONIA PEREIRA  
Secretário Adjunto de Legislação